

PROJETO DE LEI Nº CM-043/2007

*Declara de utilidade pública a Associação Beneficente São José, com sede e foro neste Município.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente São José, fundada em 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o número 07.584.016/0001-38, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de maio de 2007.

***Edson Sousa***  
***Vereador Líder do Executivo***

## JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente São José tem por finalidades: promover a construção da cidadania em todos os níveis visando o atendimento às necessidades inerentes ao ser humano; atender às famílias com ações que possibilitem as as melhorias condições gerais de subsistência, elevando o padrão de qualidade de vida; criar condições para interação das pessoas dentro dos princípios morais e éticos visando o bem estar comum; combater a fome e a pobreza através do incentivo e apoio às pessoas e aos grupos na geração de rendas e atividades públicas, tendo no projeto uma horta comunitária; acolher crianças e adolescentes, educando-os num sentido espiritual, moral, psicológico, ético e quando necessário, prestando ajuda material, entre outras.

Divinópolis, 28 de maio de 2007.

***Edson Sousa***  
***Vereador Líder do Executivo***